



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 10/2024/SESAU-CO

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente parecer da análise da documentos de habilitação relativos a qualificação técnica apresentada pela empresa DEL ENGENHARIA CLINICA (0045012223) no Pregão Eletrônico nº 86/2022/SUPEL, autos do processo SEI nº 0051.025188/2019-11, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia – COHREC, responsável pelo Hospital Regional de Cacoal (176 leitos) e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (151 leitos), e do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (30 leitos) de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

A referência da análise é o Termo de Referência, parte integrante do Edital 0024088399.

2. ANÁLISE

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ID SEI	PARECER	OBSERVAÇÃO
<p>13.7.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.</p> <p>13.7.2. Consubstanciado na Informação nº 22/2020/SESAU-DIJUR emitida pelo Procurador do Estado Horcades Hugues Uchoa Sena Junior 10317979, bem como no Despacho SESAU- ASTEC 10318066 autorizado pelo gestor da pasta, a qualificação técnica será:</p> <p>a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:</p> <p>a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contempla entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação (Serviço de Engenharia Clínica em unidade hospitalar de média e alta complexidade UTI/C.C/Diagnostico). a.2) Entende-se por pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente a prestação de serviços de engenharia clínica em unidade hospitalar de média e alta complexidade contendo UTI, centro cirúrgico e diagnóstico, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) meses.</p> <p>a.3) A análise de cada subitem relativo ao Atestado de Capacidade Técnica quanto a características e prazos deverão ser avaliados individualmente de acordo com o previsto neste tópico, sendo desclassificado caso não atenda ao mínimo previsto em qualquer dos subtópicos individuais. a.4) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.</p> <p>b) Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da Sede da Empresa.</p> <p>c) Comprovar através de imagens, registro fotográfico, certificados de calibração quando aplicado de equipamentos/bancada, certificados/registo dos profissionais, a disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados para a realização do objeto da licitação.</p> <p>d) Apresentar declaração formal, se comprometendo a apresentar antes da assinatura do contrato:</p> <p>d.1) Para licitantes que possuem sede fora de Rondônia deverá apresentar o visto do CREA-RO na respectiva Certidão de Registro. (Resolução nº 336, de 27 de Outubro de 1989 e Resolução nº 247, de 16 de Abril de 1977).</p> <p>d.2) Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;</p>	0045012223 (fl. 167-180)	ATENDE	
	0045012223 (fl. 186-187)	ATENDE	
	0045012223 (fl. 61-157)	ATENDE	
	0045012223 (fl. 159; 181-188)	ATENDE	
13.7.3. Qualificação Técnica do Responsável Técnico:			
a) Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, com graduação ou especialização na área de engenharia clínica, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas neste Termo de Referência, apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (Serviço de Engenharia Clínica em unidade hospitalar de média e alta complexidade).	0045012223 (fl. 61-70; 163; 165-180, 189-190)	ATENDE	
b) Apresentar declaração formal de que no momento da assinatura do contrato apresentará:			
b.1) Comprovação do vínculo dos profissionais, que poderá ser mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.	0045012223 (fl. 160 / 191-218)	ATENDE	
b.2) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao CREA, através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física.			
13.7.4. Declaração formal, quanto ao conhecimento das condições dos equipamentos e execução dos serviços, não sendo aceito quaisquer questionamentos futuro referente a dificuldades técnicas na realização dos serviços.	.0045012223 (fl. 164)	ATENDE	

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que os documentos de qualificação técnica apresentados **ATENDEM** ao exigido no Edital.

É o parecer.

data e hora do sistema.

THIAGO DO CARMO BRASIL
Subcoordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde
Nomeado pelo Decreto 23729/2023 (0042320669)
Engenheiro Eletricista

CREA/RO 19777 - D



Documento assinado eletronicamente por **Thiago do Carmo Brasil, Subcoordenador(a)**, em 29/01/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045491302** e o código CRC **1AB0968D**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0051.025188/2019-11

SEI nº 0045491302